



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 89/2025

CHARRUA/RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 89/2025, que pretende autorização legislativa para a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal da Saúde.

O valor do crédito a ser aberto é de R\$ 10.853,85 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), valor repassado pela Secretaria Estadual da Saúde, com o Programa Qualifica Vigilância RS, o qual marca a qualificação das ações de vigilância em saúde.

O recurso será utilizado para a compra de materiais e equipamentos permanentes, bem como, matérias de consumo, que possibilitem melhor atendimento à população e a manutenção das ações do dia a dia, na UBS Municipal.

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI N° 89/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.853,85 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal da Saúde, no Programa Qualifica Vigilância RS – Portaria SES Nº 847/2024, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0603.1069 - PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS - PORTARIA SES Nº 847/2024

3.3.3.90.30.00.00 (6386) -MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.353,85
3.4.4.90.52.00.00(6387) -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.500,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

PROGRAMA	QUALIFICA	VIGILÂNCIA	RS	-	PORTARIA	SES	Nº
847/2024.....							R\$ 10.318,46
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº							
4.320/64.....							R\$ 535,39

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 18 de agosto de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito